



Edição 1363 – 06 de Dezembro de 2022.

Edital nº 216/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do(s) interessado(s), que na data de 10/08/2022, foi requerido através do processo administrativo n. 12626/2022, por **CARLO CANEPA DORNELAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG. nº 17.950.957-3-SSP/SP e CPF/MF nº 197.496.828-66; e, **PAOLA FERRI CANEPA DORNELAS**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do RG. nº 29.949.915-7-SSP/SP e CPF/MF nº 303.521.238-42; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento no Processo Administrativo n. 12.26/2022, em tramite na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária deste município e comarca de São Sebastião/SP, sobre o terreno situado na Rua Francisco Loup, nº 1131, no bairro e distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, que assim se descreve: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000, E 442.564,913 m e N 7.368.834,200 m; ponto esse localizado na divisa do alinhamento da RUA ITAJUBÁ ("Acesso 8" para praia de Maresias) com o alinhamento predial da AV. DR. FRANCISCO LOUP / SP-055; deste segue com o azimute de 96°41'08" e distância de 31,83 m confrontando pelo alinhamento predial com AV. DR. FRANCISCO LOUP /SP-055 até o vértice M-4, de coordenadas E 442.596,528 m e N 7.368.830,494 m; deste deflete para a direita e segue com azimute de 187°03'42" e distância de 42,46 m confrontando com a área de matrícula nº 35.676 até o vértice M-3A, de coordenadas E 442.591,308 m e N 7.368.788,355 m; deste deflete para a direita e segue com azimute de 274°21'58" e distância de 29,50 m confrontando com Área de Terrenos de Marinha até o vértice LTM-21, de coordenadas E 442.561,898 m e N 7.368.790,600 m; deste deflete para a direita e segue com azimute de 3°57'22" e distância de 43,70 m, confrontando pelo alinhamento predial com RUA ITAJUBÁ ("Acesso 8" para praia de Maresias) até o vértice 1, vértice inicial desta descrição, encerrando a área de 1.320,34m² e perímetro de 147,49m; cadastrado junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião sob o nº 3133.223.4311.0001.0000 (área maior). **FAZ SABER** que o terreno acima descrito está totalmente inserido na Gleba 6A, do 2º Perímetro de São Sebastião (Terras Devolutas), de propriedade do Município de São Sebastião conforme matrícula nº 46.682 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 h. às 16h00 h., e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892-6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando à disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. São Sebastião, 06 de dezembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Processo nº 717921/2020
CONTRATADA: ABC PPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA
CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa por limite: 022/2020
Valor: R\$ 49.561,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
Valor mensal: R\$4.130,10 (quatro mil, cento e trinta reais e dez centavos)
Data: 06/12/2022.
Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira e Juliano Souza Freitas pela **CONTRATANTE** e Adriano Antônio Postal pela **CONTRATADA**.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7509/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.790/1999 e LEI FEDERAL 13.019/2014.
PARCERIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O INSTITUTO OBI – CNPJ Nº 09.149.391/0001-85.
OBJETO: READEQUAÇÃO FINANCEIRA APROVADA PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO VENCEDORES APROVADO PELO EDITAL CMDCA 2021 COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATRAVÉS DO ESPORTE, O DESENVOLVIMENTO DE 1.486 CIDADÃOS ENTRE 8 (OITO) E 21 (VINTE E UM) ANOS.
VALOR TOTAL: R\$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/06/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SÃO SEBASTIÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO ENVELOPES DOCUMENTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022
PROCESSO N.º 15.231/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA IMPLANTAR SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAGAMENTOS COM FINALIDADE DE VIABILIZAR A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS COM USO DE CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO DE FORMA À VISTA OU PARCELADA.
A COMISSÃO DECIDE HABILITAR A EMPRESA CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.659.570/0001-44, PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO EDITAL.
SÃO SEBASTIÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO

Nº 8711/2022

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de EEE (Estação Elevatória de Esgoto) pela SABESP na ZEIS do Núcleo nº 41 – Rua Itaipava, Barra do Una, em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Sebastião nº. 314/2019 e ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com a SABESP, firmado nos autos da Ação Civil Pública – ACP nº. 1.162/2019.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de implantação de Estação Elevatória de Esgoto na ZEIS do Núcleo Rua Itaipava, o imóvel situado neste Município, localizado em área maior com Inscrição Cadastral Municipal nº 3132.222.2204.0455.0000, endereçado na Travessa 3 da Rua Antônio Mateus Bittencourt, s/n, bairro Barra do Una, tendo como proprietário BENEDITO OZORIO LEDO DOS SANTOS E OUTROS, abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: TERRENO s/nº da Travessa 3 da Rua Antônio Mateus Bittencourt, no núcleo "41 Rua Itaipava" do bairro Barra do Una, neste município, distante 5,61 metros do alinhamento predial da Travessa 3 com a "Passagem" e tem início no ponto 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 200 E 421.883.729 m e N. 7.373.045,613 m; deste segue com azimute 000°08'23" e distância de 13,12m, confrontando com o Prédio Nº945 da Rua Antônio Mateus Bittencourt (Ana Paula Felix e Adalto Aparecido da Silva) até o ponto 2, de coordenadas E. 421.883,761 m e N. 7.373.058,738 m; deste, segue com azimute 089°01'48" e distância de 1,00 m, confrontando com Prédio Nº 945 da Rua Antônio Mateus Bittencourt (Ana Paula Felix e Adalto Aparecido da Silva) até o ponto 3 de coordenadas E. 421.884,757m c N. 7.373.058,755 m; deste segue com azimute 089°01'48" e distância de 12,81 m, confrontando com Área Sem Identificação Cadastral até o ponto 4, de coordenadas E.421.897,564 m e N. 7.373.058,972 m; deste segue com azimute 179° 17'10" e distância de 13,19 m, confrontando com Área Sem Identificação Cadastral, até o ponto 5 de coordenadas E. 421.897,728 m e N 7.373.045,788 m; deste segue com azimute 269° 17' 10" e distância de 14,00 m confrontando com a Travessa 3 até o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando área de 182,87 m² (cento e oitenta e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados)."

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 06 de dezembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2020SSPREV08